

Lei nº1.282, de 10 de abril de 1979

**Abre crédito especial no Setor
Encargos Gerais do Município.**

**JURACY ROSSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade deorg
ta e ele promulga a seguinte Lei.**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada
a abrir um crédito especial no valor de CR.855.000,00(
oitenta e cinco mil cruzeiros) para a aquisição de um
veículo a ser usado à Polícia Militar do Estado de São
Paulo.**

**Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente da abertura do
crédito especial de que trata o artigo 1º da presente
Lei, fica reduzida de importância de CR.855.000,00(oi-
tenta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação orça-
mentária:**

196.4.1.1.0.03070210.36.Obras e Instalações.

CR.....55.000,00

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade SP., 10 de abril de
1979.**

Juracy Rosa Soares

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Supremo
Agência Fiscal de Piação.

D. O. da Administração.